

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Avenida dos Jambos 519N Centro, CEP 78320000
Fone (66) 3566-8900 site: www.juina.mt.leg.br

PROTÓCOLO GERAL 482/2021
Data: 14/05/2021 - Horário: 10:54
Legislativo - IND 191/2021

Câmara Municipal de Juína - MT



Discussão e votação única em: 17/05/2021

☒ Aprovada por unanimidade

☐ Aprovada por ____x____ votos.

☐ Rejeitada por ____x____ votos.

Abstenções ____ votos.

[Assinatura]
Assinatura do (a) presidente

☒ Indicação

☐ Requerimento

☐ Moção

☐ Projeto Decreto Legislativo

☐ Projeto Resolução

N.º 191/2021

AUTORES: Vereadores Ilson Sechis de Almeida (Sassá) e outros

Indicam a sua Excelência o senhor Paulo Augusto Veronese – prefeito, com cópias ao senhor Alessandro Barbosa - secretário municipal de assistência social a necessidade e oportunidade da criação, construção e implantação de um lar de acolhimento provisório às mulheres vítimas de violência doméstica.

Os vereadores abaixo signatários, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 125 do RICMJ, INDICAM a sua Excelência o senhor Paulo Augusto Veronese – prefeito, com cópias ao senhor Alessandro Barbosa - secretário municipal de assistência social, sobre a necessidade, oportunidade e conveniência do atendimento desta proposição.

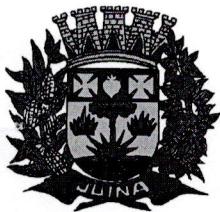
JUSTIFICATIVA

Segundo dados do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMDH), o isolamento social, decorrente da pandemia de Covid-19, resultou em um aumento de 40% no número de denúncias de violência contra as mulheres recebidas pelo canal 180, há um ano - mês de abril de 2020, se relacionado com o mesmo mês do ano anterior. Portanto, quando isoladas do convívio social, as vítimas se tornam reféns dos agressores e impedidas de formalizar um boletim de ocorrência na delegacia.

Dados da pesquisa apontam que quase 80% das mulheres vítimas de feminicídio no Estado de Mato Grosso em 2020 nunca haviam denunciado casos de violência e apenas 13% das mulheres haviam registrado casos de ameaça, porte de arma ou vias de fato no convívio familiar.

A Pandemia trouxe efeitos colaterais para a vida das mulheres, especialmente as mais pobres, chefes de família e com filhos, foram afetadas de diversas maneiras: perda da renda falta de creches e escolas, impossibilidade de adotar medidas de distanciamento social e o aumento da violência doméstica.

Estudiosos da área de segurança e da psicologia apontam que o aumento dos homicídios de mulheres e feminicídios podem estar relacionados, além do aumento do tempo de convivência entre as vítimas e autores, ao agravamento de episódios de violência pré-existentes, bem como à suspensão de serviços prestados por instituições de acolhimento a vítimas de violência doméstica, ou até mesmo ao distanciamento das redes de apoio de familiares e amigos.



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Avenida dos Jambos 519N Centro, CEP 78320000
Fone (66) 3566-8900 site: www.juina.mt.leg.br

PROTOCOLADO Nº 482/2021
Data: 14/05/2021 Horário: 10:54
Legislativo EIMD 191/2021



Câmara Municipal de Juína - MT

A proposta desta indicação é que o nosso município faça a criação e instalação de um Centro de Acolhimento às Mulheres Vítimas de Violência Doméstica, um ambiente que ofereça segurança, assistência social, atendimento psicológico, acompanhamento jurídico, entre outros, com coordenação da secretaria municipal de assistência social / CREAS – centro de referência de assistência social.

Levando em conta que a organização de um Lar para este fim não acontece da noite para o dia e que as ocorrências de violência são praticamente diárias, importante criar um espaço interativo onde as vítimas de violência doméstica possam ter o atendimento no contexto das orientações jurídicas e acompanhamento para sanar danos emocionais.

É fundamental alinhar ações e parcerias com o conselho municipal dos direitos da mulher, conselho comunitário de segurança pública, com a delegacia de polícia judiciária civil, com o comando regional 8 da polícia militar, que implantou as rondas policiais, Maria da Penha que atende as demandas das violências domésticas.

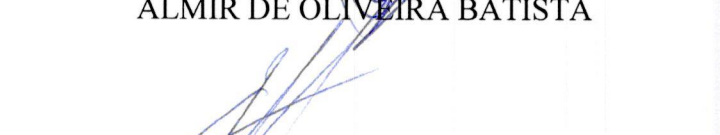
Diante do exposto, pedimos apoio dos nobres pares na aprovação da matéria e providências necessárias por parte do executivo, para oferta destes serviços para vítimas de violência doméstica.

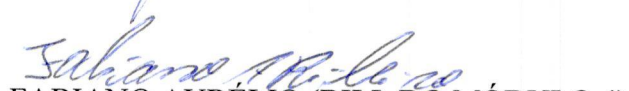
Sala das Sessões, 14 de maio de 2021.


ILSON SECHIS DE ALMEIDA
Vereador Autor

Vereadores apoiadores


ALMIR DE OLIVEIRA BATISTA


AELCIO MOREIRA (NEGUINHO BORRACHEIRO)


FABIANO AURÉLIO (BILL DO MÓDULO 4)


VANDERLEI MONTEIRO (DELEI LOCUTOR)